



## NOTA DA PRESIDÊNCIA

### CAMPEONATO GAÚCHO SÉRIE A2 – 2021

O Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, Sr. Luciano Hocsman, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO que em 28/05/21 realizou-se o Conselho Técnico da Competição;

CONSIDERANDO que o REC determina em seu Art. 17 §5º que os clubes iniciariam a rodada com testes do tipo RT-PCR;

CONSIDERANDO que alguns clubes ainda não haviam concluído os registros dos atletas;

CONSIDERANDO que não haveria tempo hábil da realização dos mesmos.

#### RESOLVE:

*Ajustar o referido Artigo, conforme abaixo:*

**PARÁGRAFO QUINTO** – *Cada entidade desportiva deverá atestar à FGF, através de médico responsável, os resultados dos exames de COVID-19 dos atletas e Comissão Técnica (RT-PCR negativo, RÁPIDO negativo ou IGG – IGM), com antecedência mínima de até 24 horas antes do horário previsto para o jogo, numa periodicidade de 30 dias para o RT-PCR ou RÁPIDO e numa periodicidade de 45 dias para o IGG-IGM. Iniciando-se pela primeira rodada do certame, com exames RÁPIDO ou IGG – IGM, que serão custeados por cada entidade desportiva.*

*A partir do primeiro teste, a cada 15 dias, cada entidade desportiva deverá atestar também à FGF, através de médico responsável, os resultados de exames de COVID-19 dos atletas e Comissão Técnica (RT-PCR), com antecedência mínima de até 24 horas antes do horário previsto para o jogo, exames esses, nesse modelo de testagem, custeados pela FGF.*

*Findados estes prazos, reiniciar-se-á o ciclo de testagem com o mesmo tipo de exame feito no início da competição, de forma sucessiva e alternada.*



*Todos esses resultados deverão ser encaminhados para o e-mail: [competicoes@fgf.com.br](mailto:competicoes@fgf.com.br), através do modelo de atestado enviado pela FGF, assinado e carimbado pelo médico responsável e pelo presidente do clube, onde declararão que os constantes da respectiva lista estão com os prazos de imunidade vigentes ao COVID -19 e/ou estão testados com resultado negativo, especificando o teste realizado, deverão as entidades manter os resultados arquivados e em sigilo, podendo ser a qualquer momento consultados pela FGF ou requisitados, por ordem fundamentada, do TJD. (adequado ao Of. n. 344/2021 RO/AD/GG/RS).*

Publique-se.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2021.

**LUCIANO HOCSMAN**  
Presidente